Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.805 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.980, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 70.657,42 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 09 – R$ 70.657,42 (Recursos FAPEMP)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.016 – Encargos com Inativos e Pensionistas
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.01.09	Aposentados pagos com Recursos Vinculados (RPPS)	R$ 70.657,42

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.016 – Encargos com Inativos e Pensionistas
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.03.01.09	Pensões pagas com Recursos Vinculados (RPPS)	R$ 70.657,42

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 16 de dezembro de 2016

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 19 a 20 / 12 / 2016.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 09 / BIMN° 405.
Rubrica
Mat. 0112439